



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0074, de 03 de maio de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo 3005 de esfigmomanômetro eletrônico digital destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, marcas BIOLAND e CARDIOSLIM, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Controller Comércio e Serviços Ltda.

Endereço: Avenida Santa Catarina, 1481, loja 1, Balneário, Florianópolis/SC, CEP 88.075-500.

2 FABRICANTE

Nome: Bioland Technology Ltd.

Endereço: N6-3, 2nd Rd, ShengPing, LongGang 518172, Shenzhen, Guangdong, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital.

Modo de pressurização: automático;

Marcas: BIOLAND e CARDIOSLIM;

Modelo: 3005;

País de origem: China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

a) Método de medição: oscilométrico;

b) Intervalo de medição: 0 mmHg a 280 mmHg (0 kPa a 37,3 kPa);

c) Resolução para medição de pressão arterial: 1 mmHg (0,1 kPa);

d) Resolução para medição de pressão estática: 1 mmHg (0,1 kPa).

4.2 Braçadeira:

a) Tamanho: único;

b) Circunferência de punho: 13,5 cm a 19,5 cm.



5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado em local adequado do corpo humano, realiza medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos;

5.1.1 Regulagem de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente regulagem de zero;

5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, poliéster e polivinil com fechamento por velcro;

5.2.1 Manguito: confeccionado em lâmina de PVC, com dimensões de 12,5 cm × 6,2 cm;

5.3 Inflação e deflação do manguito: realizada através de eletrobomba e válvula de exaustão interna.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.007800/2012.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

a) “mmHg” ou “kPa”;

b) “Bioland” ou “Cardioslim”;

c) “3005”;

d) “China”;

e) número de lote e ano de fabricação;

f) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.2 Na braçadeira:

a) “Bioland” ou “Cardioslim”;

b) intervalo de medição, conforme subitem 4.1 b da presente portaria;

c) circunferência do punho para o qual se destina, conforme subitem 4.2 da presente portaria;

d) indicação do posicionamento do instrumento no punho.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequente: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 12 conforme Anexo B da NIE-Dimel-097.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

9.1.1 Vistas do manômetro eletrônico digital modelo 3005;

9.1.2 Vistas da braçadeira tamanho único.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0074, de 03 de maio de 2012.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



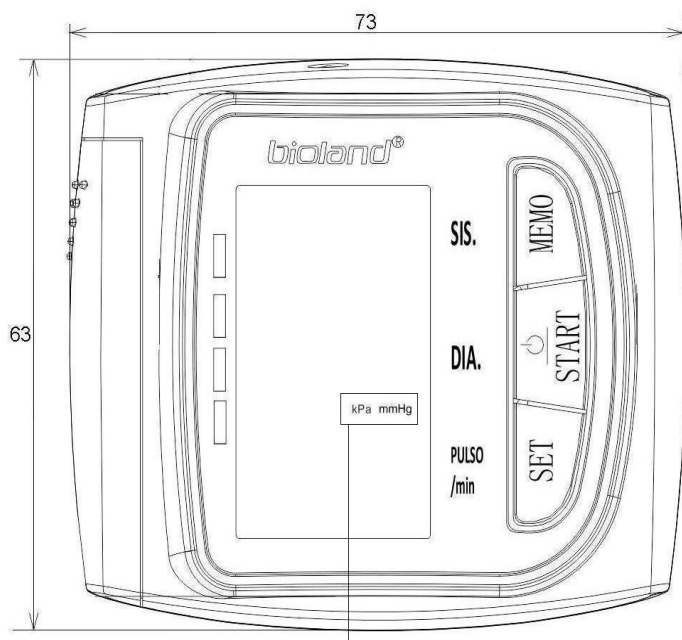
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Gestão de Processos – Dgpro

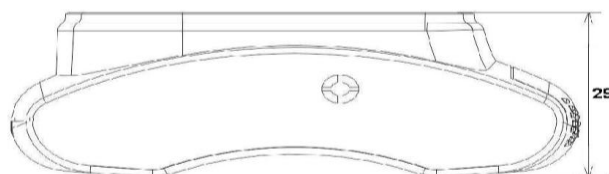
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020

Telefones: (21) 2679-9163 Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 03/05

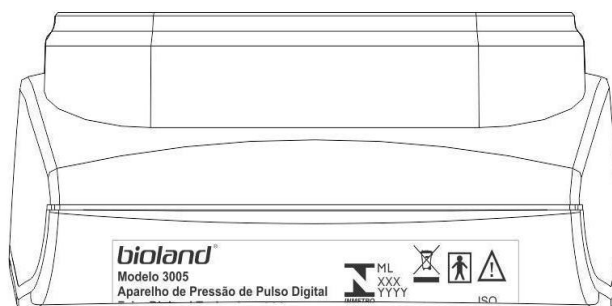
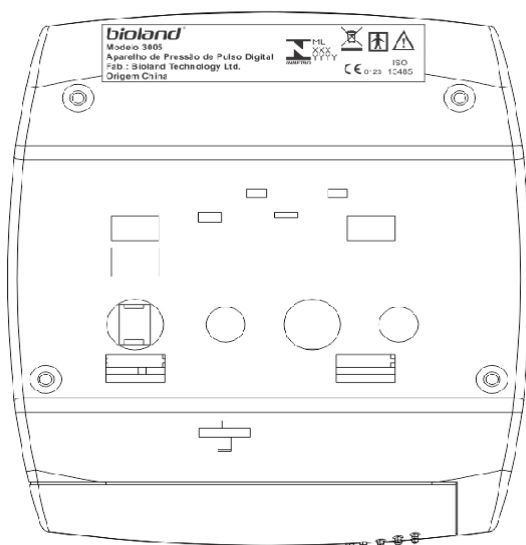


NO MOSTRADOR DE LCD



S/N YY/XXXX

Ano/Lote



bioland

Modelo 3005

Aparelho de Pressão de Pulso Digital

Fab.: Bioland Technology Ltd.

Origem China

ML
XXX
YYYY
INMETRO



ISO
CE 0123 13485

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0074, DE 03 DE MAIO DE 2012.



FABRICANTE:

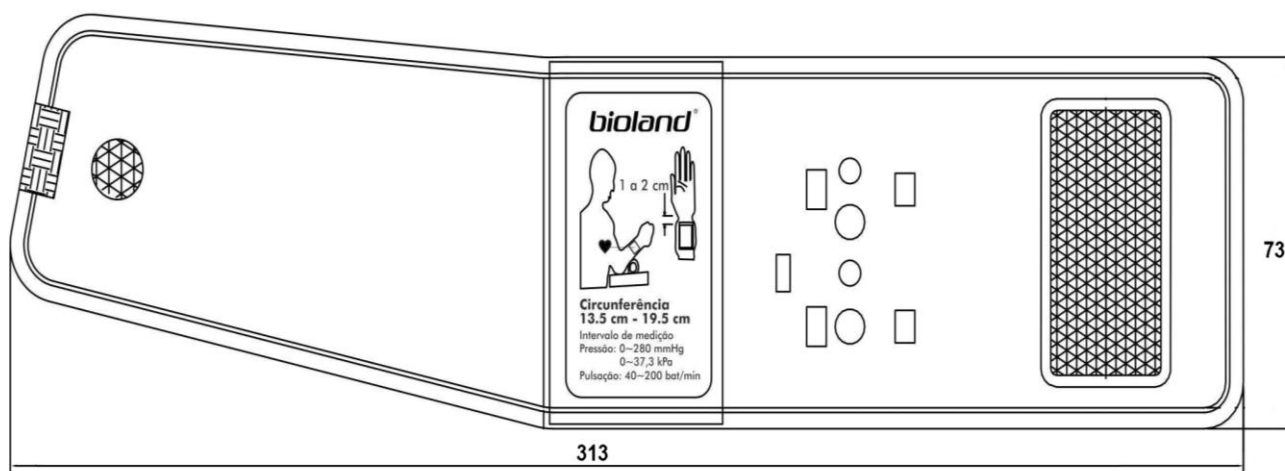
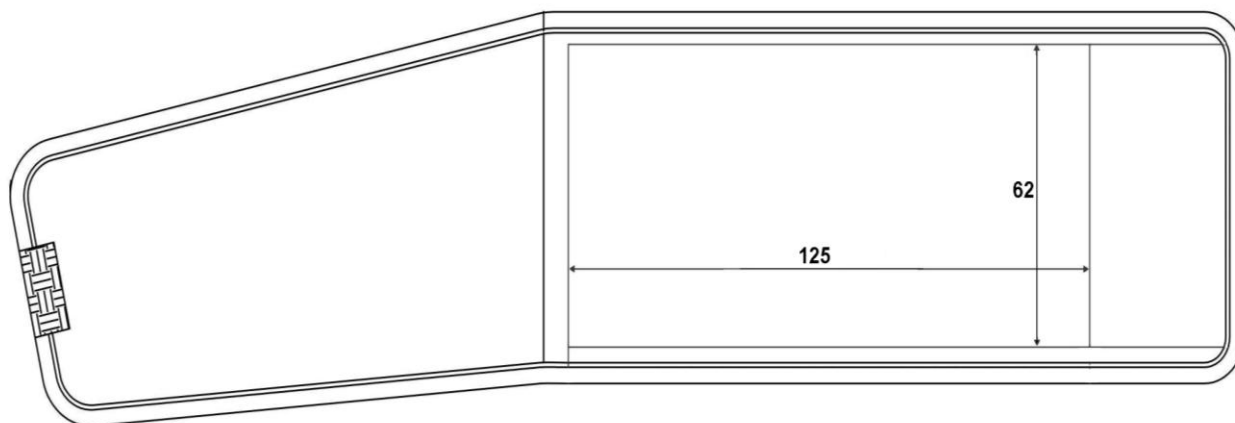
BIOLAND TECHNOLOGY LTD.

VISTAS DO MANÔMETRO ELETRÔNICO
DIGITAL MODELO 3005

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0074, DE 03 DE MAIO DE 2012.



FABRICANTE:

BIOLAND TECHNOLOGY LTD.

COTAS EM:
mm

VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO ÚNICO

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02